



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL SPO. Nº 025, DE 04 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE MIGRAÇÃO DE GRADE DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS / PORTUGUÊS A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018

O *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática do IFSP, aprovada pela Resolução nº 147, de 06 de dezembro de 2016 e com Instrução Normativa nº 5, de 20 de dezembro de 2013, torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de migração de grade no curso de Licenciatura em Letras / Português, a partir do segundo semestre letivo de 2018.

1. DA MIGRAÇÃO DE GRADE

1.1 O processo seletivo para ingresso por migração de grade está aberto a estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras / Português, na grade antiga (Matriz 12200), interessados em transferir-se para a grade nova do mesmo curso (Matriz 12201), implementada no 1º semestre de 2018.

1.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por migração de grade:

- i. Cópia e original do CPF próprio;
- ii. Cópia e original da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Cópia e original do Atestado de matrícula atualizado;
- iv. Cópia e original do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- v. Ter cursado, pelo menos, um semestre letivo no curso;
- vi. Considerar que a primeira integralização do curso se dará no ano de 2021.

1.3 O número total de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital é de 10 (dez) vagas para o período Matutino.

1.4 Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos, conforme os seguintes parâmetros:

- i. Considerando a decisão do Conselho Superior do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), de aprovar a reformulação do Curso Superior de Licenciatura em Letras do *Campus* São Paulo, por meio da Resolução IFSP Nº. 149, de 28 de novembro de 2017; considerando, ainda, o direito e o interesse do licenciando desta licenciatura que teve ingresso nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, na versão do curso então aprovado pela Resolução IFSP 775, de 30 de novembro de 2012, apresentamos o Projeto de Migração da grade antiga do Curso (Resolução IFSP 775/2012) para a nova grade do Curso (Resolução IFSP 149/2017); o licenciando que pleitear sua migração da antiga para a nova grade do Curso deverá obedecer às seguintes diretrizes:



I. Ingressante de 2013 / 2014

O Licenciando ingressante dos anos de 2013/2014 que cumprir integralmente os oito semestres do curso proposto pela Resolução IFSP 775/2012, antes de alcançar a conclusão do novo curso proposto pela Resolução IFSP 149/2017, deve cursar as seguintes disciplinas da nova grade:

- * L1TA1 – Prática Pedagógica: Leitura e Produção de Textos Acadêmicos I;
- * L2EDS – Educação e Sociedade;
- * L2TA2 – Metodologia do Ensino: Leitura e Prod. de Textos Acadêmicos II;
- * L3EIC – Educação Inclusiva;
- * L6LB2 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS II;
- * L7EST – Estilística;
- * L7AF1 – Literaturas Africanas de Língua Portuguesa I;
- * L7PEB – Política e Organização da Educação Brasileira;
- * L8AF2 – Literaturas Africanas de Língua Portuguesa II;
- * L8DHE – Direitos Humanos na Educação;
- * L8ERE – Educação das Relações Étnico Raciais.

Aprovado nesses componentes, o licenciando ingressante de 2013/2014 terá cumprido todas as horas previstas para a integralização do curso conforme a nova grade, inclusive as horas obrigatórias de atividades complementares (ATPs) e Estágio Obrigatório previstos no Projeto Pedagógico do Curso-PPC.

Observe-se que outros componentes curriculares da grade antiga, cursados com aprovação pelo licenciando, poderão ser aproveitados na progressão do novo curso, em conformidade com o que regulamenta o PPC de Licenciatura em Letras 2018, Resolução 149/2017, a Organização Didática do IFSP, em vigor, e a tabela de equivalência entre componentes curriculares das duas grades.

II. Ingressante de 2015

O Licenciando ingressante do ano de 2015 que cumprir integralmente os sete primeiros semestres do curso proposto pela Resolução IFSP 775/2012, antes de alcançar o oitavo semestre do novo curso proposto pela Resolução IFSP 149/2017, deve cursar as seguintes disciplinas da nova grade:

- * L1TA1 – Prática Pedagógica: Leitura e Produção de Textos Acadêmicos I;
- * L2EDS – Educação e Sociedade;
- * L2TA2 – Metodologia do Ensino: Leitura e Prod. de Textos Acadêmicos II;
- * L3EIC – Educação Inclusiva;
- * L4TEO – Correntes Críticas da Teoria Literária;
- * L6AD2 – Análise do Discurso II;
- * L6LB2 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS II;
- * L7EST – Estilística;
- * L7AF1 – Literaturas Africanas de Língua Portuguesa I;
- * L7PEB – Política e Organização da Educação Brasileira;
- * L7TE2 – Prática Pedagógica: Leitura e Produção Textual II.

Aprovado nesses componentes, o licenciando ingressante de 2015 que migrar para grade nova deve cursar todos os componentes curriculares previstos para o oitavo semestre da nova grade, inclusive, cumprir as horas obrigatórias de atividades complementares (ATPs) e Estágio Obrigatório previstos no PPC.

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Observe-se que outros componentes curriculares da grade antiga, cursados com aprovação pelo licenciando, poderão ser aproveitados na progressão do novo curso, em conformidade com o que regulamenta o PPC de Licenciatura em Letras 2018, Resolução 149/2017, a Organização Didática do IFSP, em vigor, e a tabela de equivalência entre componentes curriculares das duas grades.

III. Ingressante de 2016

O Licenciando ingressante do ano de 2016 que cumprir integralmente os cinco primeiros semestres do curso proposto pela Resolução IFSP 775/2012, antes de alcançar o sexto semestre do novo curso proposto pela Resolução IFSP 149/2017, deve cursar as seguintes disciplinas da nova grade:

- * L1TA1 – Prática Pedagógica: Leitura e Produção de Textos Acadêmicos I;
- * L2EDS – Educação e Sociedade;
- * L2TA2 – Metodologia do Ensino: Leitura e Prod. de Textos Acadêmicos II;
- * L3EIC – Educação Inclusiva;
- * L3EL3 – Metodologia do Ensino: Estudos Literários III
- * L4SI1 – Sintaxe da Língua Portuguesa;
- * L4TEO – Correntes Críticas da Teoria Literária;
- * L5SI2 – Metodologia do Ensino: Sintaxe da Língua Portuguesa II;
- * L5AD1 – Análise de Discurso I

Aprovado nesses componentes, o licenciando ingressante de 2016 que migrar para grade nova deve cursar todos os componentes curriculares previstos para o sexto, sétimo e oitavo semestres da nova grade, inclusive, cumprir as horas obrigatórias de atividades complementares (ATPs) e Estágio Obrigatório previstos no PPC.

Observe-se que outros componentes curriculares da grade antiga, cursados com aprovação pelo licenciando, poderão ser aproveitados na progressão do novo curso, em conformidade com o que regulamenta o PPC de Licenciatura em Letras 2018, Resolução 149/2017, a Organização Didática do IFSP, em vigor, e a tabela de equivalência entre componentes curriculares das duas grades.

IV. Ingressante de 2017

O licenciando ingressante do ano de 2017 que cumprir integralmente os três primeiros semestres do curso proposto pela Resolução IFSP 775/2012, antes de alcançar o quarto semestre do novo curso proposto pela Resolução IFSP 149/2017, deve cursar as seguintes disciplinas da nova grade:

- * L1TA1 – Prática Pedagógica: Leitura e Produção de Textos Acadêmicos I;
- * L2EDS – Educação e Sociedade;
- * L2TA2 – Metodologia do Ensino: Leitura e Produção de Textos Acadêmicos II;
- * L3EIC – Educação Inclusiva;
- * L3MO2 – Metodologia do Ensino: Morfologia da Língua Portuguesa II;
- * L3FUN – Fundamentos Epistemológicos da Formação de Professores.

Aprovado nesses componentes, o licenciando ingressante de 2017 que migrar para grade nova deve cursar todos os componentes curriculares previstos para o quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo semestres da nova grade, inclusive, cumprir as horas obrigatórias de Atividades Complementares (ATPs) e Estágio Obrigatório previstos no PPC.

Observe-se que outros componentes curriculares da grade antiga, cursados com aprovação pelo licenciando, poderão ser aproveitados na progressão do novo curso, em conformidade com o que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

regulamenta o PPC de Licenciatura em Letras 2018, Resolução 149/2017, a Organização Didática do IFSP, em vigor, e a tabela de equivalência entre componentes curriculares das duas grades.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: De 11 a 15 de junho de 2018, de 2ª a 6ª feira.

2.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS), no *Campus* São Paulo, Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, cidade de São Paulo, no período das 10h às 19h.

2.3 O candidato deverá entregar os seguintes documentos exigidos para inscrição na CRS:

- i. Formulário de inscrição anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado;
- ii. Todos os documentos listados nos requisitos para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição.

2.4 As inscrições são gratuitas.

2.5 Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

2.6 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer à vaga implicará no **indeferimento da inscrição** pela Coordenadoria de Registros Escolares do Superior.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital.

2.8 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A classificação geral dos candidatos aprovados será divulgada em 28 de junho 2018, a partir das 16h, no site do *Campus* São Paulo e no endereço eletrônico do IFSP-SPO: < <https://spo.ifsp.edu.br/> >.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A ocupação das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo e convocará para matrícula de vagas remanescentes até a data limite de 20 de julho de 2018.

4.2. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:

- 1º - Maior número de disciplinas do curso de Licenciatura em Letras / Português concluídas com aprovação;
- 2º - Maior média aritmética de todas as disciplinas cursadas no curso de Licenciatura em Letras / Português;
- 3º - Maior idade.

4.3. Os candidatos classificados ingressarão no segundo semestre, período matutino do curso reformulado.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos ingressantes por migração de grade, em primeira chamada, será no período de 02 e 03 de julho de 2018, das 10h às 19h, na Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

5.2 Para a realização da matrícula serão considerados os documentos apresentados no ato de inscrição e o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada dos documentos ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência da CRS:

- i. Uma foto 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
- ii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- iii. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- v. Título de Eleitor;
- vi. Cédula de Identidade (exclusivamente RG);
- vii. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br ou comprovante de votação da última eleição;
- viii. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino).

5.3 Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

5.4 A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

5.5 No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida – conforme anexo II deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os candidatos devem tomar conhecimento da Organização Didática dos Cursos Ofertados pelo IFSP, por meio do *link*: <[file:///C:/Users/IFSP/Downloads/organizacao_didatica_2016_ensino_superior%20\(10\).pdf](file:///C:/Users/IFSP/Downloads/organizacao_didatica_2016_ensino_superior%20(10).pdf)>

6.2 O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída na CRS, entre 23 de julho de 2018 e 24 de agosto de 2018. Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será descartada.

6.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Direção Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 04 de Junho de 2018

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
CAMPUS SÃO PAULO - IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL SPO. Nº 025, DE 04 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Sexo: () M () F	
Data de nascimento:		Cidade/UF de nascimento:	
Endereço:			Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
<i>E-mail:</i>			
Telefone residencial:		Telefone celular:	

Dados do curso de origem:

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS / PORTUGUÊS, GRADE 12200	Semestre que cursa:
Instituição: CAMPUS SÃO PAULO - IFSP	

Dados do curso ao qual se candidata:

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS / PORTUGUÊS, GRADE 12201
Turno: Matutino - Ingresso no 2º semestre do curso

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N.º SPO. 025/2018.

São Paulo, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL SPO. Nº 025, DE 04 DE JUNHO DE 2018

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,
eu (nome do candidato(a)), _____
portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº
_____, residente e domiciliado
à _____

Bairro: _____ Município _____ Estado _____

nomeio e constituo meu procurador(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado à _____,

a quem confiro amplos poderes para efetuar minha inscrição/matricula para migração de grade do curso de Licenciatura em Letras, conforme o Edital SPO nº 025, de 04 de junho de 2018, podendo, para esse fim, assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico; enfim, praticar todos os atos necessários.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do(a) candidato(a))

(assinatura do(a) procurador(a))